

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo (SMT)

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024, no Centro de Eventos Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que será responsável por empreitada global (material e mão de obra) para a execução de instalação elétrica de dez refletores no corredor de entrada do evento, instalação de redes aéreas com refletores na arena de tiro de laço, instalação elétrica de palco de shows e comércios, instalação de redes aéreas para "motor-homes" e instalação de redes para a 1ª Festa Campeira do Município de Tramandaí, bem como ali permanecer de plantão.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor médio estimado
01	CÓD. 71112 - Contratação de mão de obra, com fornecimento de material, para a realização de serviços de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão, para a 1ª Festa Campeira do município.	01 serviço	R\$ 18.557,04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**.

Os Critérios de julgamento (Seleção):

- Experiência e capacidade técnica da empresa.
- Qualidade da proposta técnica e metodologia de trabalho.
- Preço competitivo e exequível.

O município de Tramandaí realizou, por muitos anos, edições do aclamado rodeio crioulo internacional. A veia tradicionalista sempre foi pujante em nossa cidade, mas carecíamos de um evento que transmitisse toda essa vocação.

Nesse sentido, visando fortalecer as tradições gaúchas, bem como buscando fomentar e fortalecer o turismo local, a Secretaria Municipal de Turismo idealizou a 1ª Festa Campeira, com o intuito de trazer novamente notoriedade à cena tradicionalista do município, como havia nos tempos idos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em instalações elétricas, incluindo a instalação de holofotes, luminárias e lâmpadas, conforme a necessidade descrita anteriormente.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, pois trata-se de aplicação direta de conhecimento de leitura de diagramas técnicos elétricos e de sua efetiva implementação na prática.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos apropriados que os habilitem para tal, conforme os termos do art. 62, da lei 14.1333/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O processo correrá num processo de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, atentando ao menor valor como vencedor do certame.

Por oportuno, comente-se que deve ser esclarecido e certificado dentro do processo que eventuais outras despesas com o mesmo objeto ou de mesma natureza, permitindo que seja compreendido o todo e emitindo um parecer jurídico sobre a possibilidade ou não de se prosseguir na pretensão de contratação de forma direta. Caso tal não ocorra, deve-se buscar outra modalidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento e a fiscalização do contrato oriundo deste procedimento licitatório será realizada pelos servidores Hilton Alex Guimarães da Rosa e Antônio Frederico Ribeiro de César, lotados nesta Secretaria de Turismo e no Setor de Engenharia, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando que se trata de aquisição de bens e de um conjunto de instalações elétricas, a preparação dos materiais e a instalação propriamente dita deverão começar no dia 24/09/2024, estando todas as instalações aptas, testadas e funcionando a pleno no dia 26/09/2024, que é a véspera do evento.

Não obstante, o prestador do serviço tem ciência que estará à disposição dos realizadores do evento com sua equipe de técnicos durante os três dias do evento, para realização de intercorrências e manutenções eventuais que se fizerem necessárias.

No final do evento, a empresa deverá restaurar à condição inicial todos os locais em que tiverem feitos alguma instalação, no prazo de uma semana, atendendo para o destino de dejetos, sucatas e outros materiais que tiverem se utilizado, dando a correta destinação ambiental. Tanto na montagem quanto na desmontagem deverão observar as NR's do Ministério do Trabalho, principalmente no que diz respeito ao uso de EPI's.

O valor do objeto será pago ao final da instalação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.557,04 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5157/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos oriundos da contratação pretendida serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 8107-8

Tramandaí, 28 de agosto de 2024.



Anderson de Jesus André

Secretário Municipal de Turismo e Desporto

Portaria nº 555/2023



Antônio Frederico Ribeiro de César

Engenheiro Eletricista

CREA-RS 092487